



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.040/2017-GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **GELLY ALVES DE AGUIAR MELO**, localizado na Av. Alfredo Kolling n.º 103 QD 80 Bairro: Novo Horizonte, envolvendo uma área de **279,85m²**. Limita-se pela frente com Av. Alfredo Kolling, onde mede **10,00m**, pela lateral direita com Erismar Raimundo de Souza, onde mede **29,00m**, pelos fundos com Jaqueline Darroz do Real, onde mede **9,30m** e pela lateral esquerda com Dionatan de Sousa Silva, onde mede **29,00m**.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º. 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei n.º. 963/2016 e concede o efeito ripristinatório às Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto n.º. 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (30) trinta dias do mês de junho do ano de 2017.


FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.


RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete